



Universidade
Federal
Fluminense



**QUEM VAI CUIDAR DE MIM? ECONOMIA DO CUIDADO E A
PERCEPÇÃO DO CUIDADOR INFORMAL SOBRE O PAPEL DO ESTADO
NA REPONSABILIZAÇÃO DOS IDOSOS NA PANDEMIA DA COVID-19**

Relatório técnico apresentado pela
mestranda Jéssica Rodrigues dos
Santos Palmeira ao Mestrado
Profissional em Administração
Pública em Rede, sob orientação da
Profª Drª Mariana Pereira Bonfim, como
parte dos requisitos para obtenção do
título de Mestre em Administração
Pública.



RELATÓRIO TÉCNICO

Volta Redonda - 2023

SUMÁRIO

- 2. Resumo
- 3. Contexto
- 3. Público-alvo
- 4. Objetivos da proposta
- 5. Descrição da Situação-problema
- 9. Diagnóstico e análise
- 14. Proposta de Intervenção
- 22. Responsáveis e contatos
- 23. Referências

**QUEM VAI CUIDAR DE MIM? ECONOMIA
DO CUIDADO E A PERCEPÇÃO DO
CUIDADOR INFORMAL SOBRE O PAPEL DO
ESTADO NA REPONSABILIZAÇÃO DOS
IDOSOS NA PANDEMIA DA COVID-19**



RESUMO

O envelhecimento populacional no Brasil cresce enquanto, em contrapartida, cai o volume de mulheres dedicadas somente ao trabalho no lar, efeito que se deve principalmente, a maior representação feminina no âmbito laboral. Nesse ínterim, a mudança de paradigma no que se refere à mulher e ao mercado de trabalho, vem causando uma remodelação na sociedade, tornando a discussão sobre esse tema primordial para evitar um colapso desse sistema nos próximos anos. Essa inserção feminina tem suscitado o debate sobre a prestação de cuidados na esfera familiar e as jornadas duplas, muitas vezes triplas, desempenhadas por elas. O conceito de Economia do Cuidado está ligado aos cuidados sociais, percebidos como atividades de baixo prestígio no ambiente laboral, sendo tipicamente não regulamentadas no mercado, escassos ou sem nenhum pagamento (ZELIZER, 2009).



No Brasil, o grupo que mais necessita de um cuidador é o de idosos e a responsabilidade do cuidado dos idosos é absorvida quase que inteiramente pela família, seja pela falta de recursos financeiros ou pela ausência de uma rede de apoio e cuidado fornecido pelo Estado, evidenciando a falta governamental no provimento do cuidado. Assim, apresenta-se uma proposta de intervenção, criada a partir da análise das necessidades enfrentadas pelos cuidadores informais, para que o Poder Público Municipal das cidades de Rio de Janeiro e Niterói, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, possa atuar ativamente para viabilizar o cuidado dos idosos dependentes.

CONTEXTO

A pesquisa se concentrou nos cuidadores informais de idosos dependentes localizados nos municípios de Niterói e do Rio de Janeiro, em virtude dessas localidades possuírem a maior concentração de idosos do Estado do Rio de Janeiro (NEVES; TEIXEIRA, 2020): segundo o último censo demográfico realizado pelo IBGE (2010), a população da cidade do Rio de Janeiro era de 6.775.561 habitantes, enquanto a parcela idosa correspondia a 13,8% de sua totalidade.

As ações apontadas por essa proposta atingem diretamente os idosos dependentes moradores das cidades alcançadas e os cuidadores informais responsáveis por esses idosos. Para título de esclarecimento, vale salientar que os idosos dependentes são condicionados à necessidade de constante cuidado de outrem, pois necessitam de auxílio até mesmo para tarefas simples, como se vestir ou comer, em diferentes graus de necessidade. Isso porque são acometidos de doenças e condições de saúde que lhes sujeitam à falta de mobilidade, incontinência, insuficiência cerebral que impedem sua independência funcional, “impedindo a pessoa de atender suficientemente as necessidades da vida diária como alimentares, higiênicas e sociais”, necessitando assim, da figura do cuidador (ROCHA; VIEIRA; SENA, 2008, p. 4).

Já em Niterói, o mesmo censo apontou uma população de 487.562 pessoas, apresentando 17,1% dos seus habitantes acima dos 60 anos. Serão selecionadas também as famílias das classes C (de 4 a 10 salários-mínimos), D (de 2 a 4 salários-mínimos) e E (recebe até 2 salários-mínimos), em decorrência da maior probabilidade de existência de um cuidador informal.

PÚBLICO-ALVO DA PROPOSTA

Com relação aos cuidadores, entende-se como cuidadores formais, aqueles que exercem o cuidado como profissão e por isso recebem remuneração. De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o cuidador, sob a numeração CBO 5162-10, são profissionais cuja responsabilidade repousa sobre o cuidado de crianças, bebês, jovens, adultos e idosos e possuem o dever de zelar pelo bem-estar, alimentação, saúde, educação, higiene pessoal, cultura, lazer e recreação da pessoa a qual este assiste (FERNANDES et al., 2013). Em se tratando dos informais, estão englobados os cuidadores, membros da família ou da comunidade, que exercem cuidado de forma voluntária, ou seja, sem o recebimento de remuneração (LOPES et al., 2020).



OBJETIVOS DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A proposta de intervenção visa atuar frente às lacunas identificadas junto à população idosa dos Municípios de Niterói e Rio de Janeiro, mediante pesquisa realizada nos territórios dessas duas cidades.

Assim, o objetivo geral dessa proposta é apresentar sugestões de iniciativas que possam viabilizar o cuidado dos idosos dependentes, no contexto das cidades de Niterói e do Rio de Janeiro, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.



Objetivos Específicos

Melhorar a percepção da população quanto aos serviços/direitos disponíveis e como ter acesso aos projetos ofertados que atendam suas necessidades;

Identificar projetos contidos no arcabouço jurídico e estratégico Municipal que não possuem tangibilidade na realidade da sociedade, quais sejam, projetos não implementados, descontinuados ou com desempenho insatisfatório;

Apresentar iniciativas que visem acolher aos cuidadores informais de idosos dependentes no Município, de modo a dar maior visibilidade e suporte às famílias cuidadoras; e

Apresentar propostas de intervenção às políticas públicas, com o propósito de alcançar a parcela da população de idosos dependentes, que necessitam de trato específico, não abrangidos pelos programas tradicionais de idosos.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Segundo versa a Constituição Federal de 1988, “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Sendo assim, o Estado representa um elo crucial no tripé do cuidado dos idosos, juntamente com a família e a sociedade.

No Brasil, a responsabilidade do cuidado dos idosos é absorvida quase que inteiramente pela família, seja pela falta de recursos financeiros ou pela ausência de uma rede de apoio e cuidado fornecido pelo Estado (CHERIX; COELHO JÚNIOR, 2017).

Soma-se a isso o fato de que a sociedade brasileira, culturalmente, entende essa tarefa como uma obrigação pautada pelo dever moral de retribuir os cuidados recebidos ao longo da vida, pelo compromisso familiar e conjugal, e como sinal de gratidão e amor pelos seus entes queridos. Dessa forma, a família acaba por carregar sozinha o fardo de fornecer cuidado, bem-estar e proteção para idosos em situação de dependência, total ou parcial (BORN, 2006; GONÇALVES et al., 2011; AGUIAR, 2017).

Através do trabalho não remunerado, especialmente das mulheres, a família se apresenta como um dos pilares do Estado de bem-estar social, não só como uma unidade social fundamental, mas também como uma unidade econômica (MIOTO, 2015). Ou seja, a inserção da família na política social demonstra a falência do Estado no provimento do cuidado e se mostra como uma solução compensatória e temporária (SOUZA; ALCÂNTARA; ACQUAVIVA, 2021): “o familismo ou um Estado de bem-estar familiarista é aquele que designa o máximo de obrigações de bem-estar para a unidade familiar” (BARCELOS, 2011, p. 34).

Faz-se necessário salientar que existem diferenças nas classificações de familismo pelos autores: segundo Leitner (2003), podem-se distinguir quatro tipos de familismo, o i) opcional, no qual existe ampla disseminação de cuidados formais e pagamentos para cuidar dos entes no seio familiar; ii) o explícito, que apresenta níveis baixos de cuidado formal, mas pagamentos transferidos para a família; iii) o implícito, que é marcado por níveis baixos de cuidados formais e sem subsídio financeiro para o cuidado no seio da família, e, por fim; iv) o desfamilismo, com ampla disseminação de cuidado formal, mas ausência de pagamentos no âmbito familiar.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Outra classificação existente na literatura para o regime de cuidados é a cunhada por Saraceno e Keck (2010), desenhando uma distinção no eixo familismo-desfamiliarização: i) o familismo por negligência, que se apresenta em situações de baixa provisão pública de serviços e de apoio financeiro para cuidados; ii) o familismo apoiado, no qual existe auxílio público, em geral, por mecanismos de transferências financeiras, e; iii) a desfamiliarização, que é marcada pela individualização dos direitos sociais, com redução das dependências e responsabilidades familiares, ou seja, o Estado ocupa lugar de destaque no cuidado, na qual a participação e responsabilidade familiar é drasticamente reduzida.

Diante do contexto brasileiro, marcado pelo familismo implícito ou por negligência, que são aqueles onde há baixa ou nenhuma participação do Estado, e o cuidado, especialmente àqueles relacionados aos idosos, recaem majoritariamente sobre a família, conflitos acabam por surgir nessas relações, como o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, que antes se dedicavam exclusivamente ao cuidado e às tarefas do lar, e a busca pelo seu espaço no âmbito profissional (ZIMMERMANN; VICENTE; MACHADO, 2021). Somada a maior expectativa de vida da população e a retração da taxa de natalidade, existirão cada vez mais pessoas que precisarão de cuidados, enquanto um número menor de pessoas disponíveis para cuidar. Essa realidade demanda a necessidade maior da provisão do cuidado por parte do Estado.

A pandemia da Corona Virus Disease 2019 (Covid-19) agravou ainda mais essa conjuntura: pessoas que já se dedicavam ao cuidado, tiveram que se isolar em casa para proteger seus pais e avós, especialmente em virtude da vulnerabilidade desses à doença (CASALE; POSEL, 2021). Além disso, pessoas que antes eram independentes foram acometidas pela enfermidade e se tornaram dependentes de cuidados em razão de complicações trazidas por ela, agravando ainda mais a crise da Economia do Cuidado.

Nesse cenário, a atuação do Estado é condição sine qua non para o bem-estar da sociedade como um todo e para o equilíbrio dessa conjuntura que caminha para o esgotamento. De acordo com o relatório produzido pelo Instituto Lado a Lado pela Vida (2021), 90% das pessoas que assumiram o cuidado de outrem, não o fez espontaneamente, mas por não ter alternativas, como por exemplo, não possuir condições financeiras para arcar com um cuidador profissional ou acesso a políticas públicas fornecidas pelo Estado.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Diante do contexto apresentado, atuar na ceara da Economia do Cuidado, sobretudo no que tange ao cuidado dos idosos, faz-se primordial para evitar um colapso desse sistema nos próximos anos.

Países como Alemanha, Áustria, Dinamarca, Portugal, Espanha, Suécia, Noruega, Grécia e Holanda, em menor ou maior grau, possuem políticas que concedem licença geral para cuidar de familiares enfermos, além de pagamento de pensões para auxílios financeiros às famílias (BETTIO; PLANTENGA, 2004). Em contraste, países como Índia, China, Nepal, Uruguai, Colômbia e Brasil apresentam desafios na implementação de políticas públicas sobre o tema (MALAVER-FONSECA; SERRANO-CÁRDENAS; CASTRO-SILVA, 2021).

O envelhecimento da população agrava ainda mais esse contexto (PAULI; GOERGEN; GOLDONI, 2017): segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016), coletados entre 2005 e 2015, existe um aumento no percentual de pessoas com 60 anos ou mais e uma diminuição no percentual de crianças e adolescentes de até 14 anos de idade. O IBGE (2016) afirma que, neste período, houve um salto considerável no número de idosos, que passaram de 9,8% para 14,3% da população brasileira enquanto a participação das pessoas de 0 a 14 anos decresceu de 26,5%, em 2005, para 21,05% em 2015; seguindo a mesma sorte, também houve queda na faixa de 15 a 29 anos, de 27,4% para 23,6% no mesmo período.

Ainda segundo o IBGE (2010), a projeção é que no ano de 2030, o quantitativo de pessoas idosas atingirá 88,6 milhões, ou seja, 39,2% da população, fazendo com que o Brasil tenha a quinta população mais idosa do mundo. A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2015) também se manifesta no sentido de que a probabilidade é que a população mundial com mais de 60 anos de idade possa atingir cerca de 2 bilhões em 2050 e que 80% desses idosos viverão em países de baixa e média renda.

Além disso, vale destacar que, em 2020, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o período de 2021-2030 como a Década do Envelhecimento Saudável, com objetivo de alcançar e apoiar ações de construção de uma sociedade para todas as idades (OPAS, 2021).

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO- PROBLEMA

No contexto brasileiro, o estado do Rio de Janeiro possui a maior população idosa do país: Neves e Teixeira (2020), com dados do IBGE e da Rede Interagencial de Informações para a Saúde (RIPSA) identificaram que, em 2018, 19,3% da população fluminense era composta por idosos. Considerando os municípios do estado do Rio de Janeiro, destacam-se, apresentando maior densidade de idosos, Niterói, Rio de Janeiro, Petrópolis e Nova Friburgo, sendo que, considerando as 100 maiores cidades do Brasil em população, 50 tem alta concentração de idosos, das quais lideram o ranking Santos (SP), Niterói (RJ), Pelotas (RS), Porto Alegre (RS) e Rio de Janeiro (RJ), destacando, desta forma, duas no estado fluminense (NEVES; TEIXEIRA, 2020).

Além disso, é importante salientar que a pandemia da Covid-19, avultou, na mesma medida, a percepção da importância e da baixa atenção dada à ceara dos cuidados como um todo. Isso se deu pois, além de outras medidas de segurança sanitária, o isolamento social culminou em maior carga de cuidado – de idosos e crianças – em todo o mundo, com escolas e outras instituições fechadas, incentivo ao trabalho remoto e a necessidade de cuidar e proteger os idosos, dada a sua vulnerabilidade ao vírus, gerando um aumento na carga de cuidados dentro de casa (CASALE; POSEL, 2021), somando-se a isso, a sobrecarga dos sistemas de saúde. Por outro lado, a pandemia afetou também a situação de emprego das famílias e, por consequência, a renda familiar.

Esses dados evidenciam uma crise no sistema atual de cuidados privados não remunerados (PASSOS; MACHADO, 2021), demandando uma maior participação do Estado. Dada a relevância do tema, se faz necessário (DONG; AN, 2015; QI; DONG, 2016), suscitar novas políticas públicas sobre o tema e o aperfeiçoamento das políticas existentes.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Os resultados aqui apresentados foram angariados a partir da análise documental e entrevistas realizadas com cuidadores informais, moradores das cidades de Niterói e Rio de Janeiro, localizadas na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Buscou-se examinar, sob a ótica dos cuidadores informais, de que forma o Poder Público Municipal pode viabilizar o cuidado dos idosos dependentes, no contexto das cidades de Niterói e do Rio de Janeiro, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Ficou evidente que, para os cuidadores, a rede de proteção social ao idoso oferecida na sua cidade não está preparada para atender aos idosos dependentes que precisam de cuidado em casa.

64% das cuidadoras entrevistadas desconheciam as políticas e legislações oferecidas pelo poder público de sua cidade. Dessa forma, foi possível identificar que esses idosos não se beneficiavam de nenhuma das políticas oferecidas e não viam acolhidas sua garantia de direitos e/ou proteção ao idoso dependente que precisa ficar em casa.

Ainda, 91% consideraram que a proporção de cuidados prestados pelo governo na sua cidade não tem sido suficiente, apesar de os participantes terem afirmado que o Estado deve apoiar a família nos cuidados ao idoso.

Destaca-se as principais dificuldades e desafios apontados pelas cuidadoras participantes, nota-se a proeminência dos desafios relacionados à velhice, como teimosia, falta de lucidez, além do cansaço, valores altos dos serviços de cuidado, questões emocionais – como frustração e estresse – e dificuldade de manter a vida pessoal.

Segundo os dados colhidos, 36% afirmam que se sentiram sozinhos na responsabilidade de cuidar e proteger o idoso durante a pandemia; 91% relataram que tiveram a vida mudada completamente com o advento da pandemia, especialmente em razão do medo de ser responsável pela infecção dos entes queridos, ocasionado assim, em uma maior rotina de cuidados e higiene e 91% confirmaram que sua vida pessoal e projetos foram deixados de lado desde o início da pandemia para proteger a pessoa cuidada e todos negaram ter recebido algum tipo de apoio, pelo poder público, durante a pandemia.

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

As políticas públicas encontradas nas duas cidades dão ênfase ao idoso independente, que possui autonomia para participar das atividades propostas, corroborando o que foi salientado anteriormente por Bernardo (2018), quando afirma que se percebe no arcabouço legislativo brasileiro a tentativa de desassociar a velhice à incapacidade, sustentando a ideia de velhice “bem-sucedida, saudável e ativa”, predominante em tratados internacionais, “encobrendo a velhice da classe trabalhadora, dependente, doente e invisível” (BERNARDO, 2018, p. 2).

Vale lembrar o abismo existente entre idosos dependentes – necessitam de constante vigilância e auxílio para tarefas básicas – e independentes – aqueles que possuem autonomia, capacidade motora e pleno gozo de suas capacidades cognitivas – visto que, seria impossível contemplar esses dois grupos distintos em um mesmo serviço/projeto, já que possuem carências diferentes. Com isso, não se pretende invalidar os projetos e atividades oferecidos pelo poder público aos idosos independentes, mas salientar a invisibilidade dos dependentes que não podem se beneficiar dessas políticas públicas.

O envelhecimento da população demanda um olhar mais atento e estratégico para as necessidades dessa parcela da sociedade sob sua proteção e responsabilidade, de modo que as políticas públicas verdadeiramente cumpram sua missão de bem-estar social. O poder público não pode se isentar do desempenho da parcela que lhe cabe na ceara do cuidado no tripé desenhado na Constituição de 1988, sob a égide de ideologias que primam pelo autocuidado individual, delegando à família a responsabilidade do cuidado e bem-estar de seus membros (DEBERT, 2011).

Outro ponto relevante foi a convergência dos dados encontrados nas entrevistas com a literatura em relação ao repasse do cuidado para o mercado, como salienta Bernardo (2019), quando é possível pagar por esses serviços, ou a ações comunitárias, filantrópicas e religiosas, nos casos em que as famílias não têm condições de pagar pelo serviço profissional, já que, considerando a média salarial das famílias entrevistadas, de 5 salários-mínimos, equivalentes ao montante de R\$ 6.600,00, para dispor de um cuidador, a família no mínimo, comprometeria, aproximadamente, 27% de sua renda total familiar.

A análise realizada ratificou o entendimento acerca do tipo de familismo encontrado no Brasil, mediante análise das cidades pretendidas. Sendo assim o familismo identificado foi o implícito (LEITNER, 2003), que é marcado por níveis baixos de cuidados formais e sem subsídio financeiro para o cuidado na própria família, ou o familismo por negligência (SARACENO; KECK, 2010), que se apresenta em situações de baixa provisão pública de serviços.

Outrossim, diante das reivindicações realizadas pelos entrevistados, solicitando maior participação por parte do governo – seja pela dispensação de recursos, seja pela possibilidade de viabilizar um cuidador profissional – fica evidenciado que, para equilibrar a balança do cuidado com o idoso dependente, é necessária maior participação governamental, em detrimento da falta de suporte evidenciado atualmente.

Nesse contexto, é mandatório a inauguração de políticas públicas que se aproximem de modelos mais participativos de familismo, visto que, mediante as falas dos cuidadores, é possível compreender que as famílias não querem asilamento ou abandono, querem apoio para cuidar da pessoa idosa no seio familiar.

Assim, novas políticas públicas, ou reformas das políticas já existentes, devem estar alicerçadas nos familismos: I) opcional, no qual existe ampla disseminação de cuidados formais e pagamentos para cuidar dos entes no seio familiar; II) explícito, que apresenta níveis baixos de cuidado formal, mas pagamentos transferidos para a família, defendidos por Leitner (2003); ou III) familismo apoiado, no qual existe auxílio público, em geral, por mecanismos de transferências financeiras, apresentado por Saraceno e Keck (2010).

No que tange à conjuntura do cuidador, é inegável a predominância feminina no âmbito do cuidado domiciliar, corroborando os dados expostos por Addati (2021), em 2018, onde 606 milhões de mulheres contra apenas 41 milhões de homens, estavam indisponíveis ou não procuravam emprego em decorrência do trabalho de cuidado não remunerado que exerciam.

Nessa toada, a crise do cuidado ocasiona um duplo impacto na renda familiar, já que além da família ter a renda afetada pelos gastos gerados para suprir as necessidades com o idoso, ela ainda perde uma parcela de seus ganhos, em razão da saída da mulher do mercado de trabalho, dificultando assim o seu retorno, gerado pelo lapso temporal fora do mercado.

Outro dado que merece destaque é o número elevado de cuidadores exercendo atividades de cuidado todos os dias. Associado a isso, a pandemia da Covid-19 agravou ainda mais a situação das famílias, seja pelo impacto financeiro, emocional e ou pela rotina de cuidados: para proteger seus entes queridos, os cuidadores mudaram sua vida para proteger a pessoa cuidada, especialmente em virtude do medo da contaminação.

Apesar de existirem políticas voltadas para idosos, apresentadas na análise documental, a percepção captada por meio das entrevistas é que as famílias possuem baixo nível de informação sobre as políticas públicas, benefícios e direitos oferecidos em sua cidade.

Percebeu-se que muitos cuidadores não conheciam os serviços disponibilizados pelas prefeituras ou encontraram dificuldade em usufruir dos benefícios, seja pela burocracia ou por possuir requisitos muito difíceis para as condições de dependência do idoso, constituindo-se assim, uma barreira no alcance das políticas públicas a essas famílias.

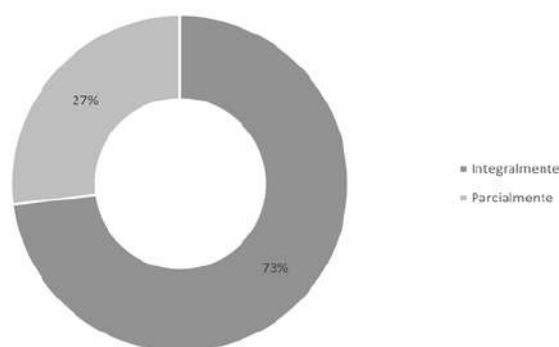


GRÁFICO TEMPO DE DEDICAÇÃO AO CUIDADO
FONTE: ELABORADO PELA AUTORA (2023).

Salienta-se ainda que, apesar de todos empecilhos e dificuldades vividos por essas famílias, elas não desejam o asilamento do idoso e demonstraram que preferem cuidar em casa, no seio da família, mas que seria imprescindível receber apoio para viabilizar esse cuidado, deixando claro que o cuidador informal não quer deixar de cuidar, tão-somente necessita e almeja ajuda, seja pelos laços familiares, gratidão e a chamada "reciprocidade intergeracional", que nutre o cuidado pela solidariedade familiar, gerado a partir da obrigação dos filhos em corresponder aos cuidados prestados pelos pais (BERNARDO, 2018).

Nesse sentido o grau de parentesco tem influência direta na escolha do cuidador, isto é, quanto maior for o vínculo afetivo e parental, aumentam-se as chances de assumir o encargo pelo processo de cuidar (COUTO et al., 2016). Além disso, a sociedade brasileira, culturalmente, entende essa tarefa como uma obrigação pautada pelo dever moral de retribuir os cuidados recebidos ao longo da vida, pelo compromisso familiar e conjugal, e como sinal de gratidão e amor pelos seus entes queridos (BORN, 2006; GONÇALVES et al., 2011; AGUIAR, 2017). Dentre as entrevistas restou claro que o amor, retribuição e respeito pelo ente querido ecoa mais alto na relação de cuidado, apesar das dificuldades.

NITERÓI

No que tange à prefeitura de Niterói, dentre as propostas elencadas pelo programa finalístico VIVA IDOSO, contemplado no PPA 2022-2025, apontados no capítulo 4.1.3, constam intenções como: realizar atendimento aos idosos, através de oficinas, atividades culturais, artísticas e artesanais; realizar a implantação de um Centro de Atendimento ao Idoso e sua família em condições de vulnerabilidade, no que tange a informações, cuidados básicos pós-trauma, locomoção, etc.; estruturar o banco de oportunidades no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Niterói; e reiniciar e manter o projeto de ginásticas nas praças, com o objetivo de atender a população idosa (NITERÓI, 2021). Dessa forma, apesar de válidas as propostas da prefeitura para a população idosa independente, nenhuma dessas ações fornecem auxílio para idosos dependentes, que precisam de cuidado em casa, com doenças incapacitantes ou para facilitar a carga dos cuidados prestados pela família.

RIO DE JANEIRO

Ao analisar os dados oferecidos pela prefeitura do Rio de Janeiro, é possível vislumbrar, dentre os projetos elencados no PPA vigente, políticas que contemplam tanto idosos independentes, como o Projeto Vida Ativa que oferecem aulas de ginástica, dança, yoga, tai chi chuan ou hidroginástica para pessoas com idade igual ou superior a 40 anos e o Projeto Mais Cidade, que visa Garantir o direito à cidade, oportunizando o acesso da população idosa, através de visitas a espaços culturais, turísticos, artísticos; quanto em menor grau, idosos independentes, como o Projeto C.A.S.A, que pretende realizar o cuidado na residência da pessoa idosa, através de atuação qualificada de Auxiliar Comunitário de Cuidado e Fisioterapeuta, demonstrando uma rede de políticas públicas mais sistematizada e abrangente, além do Projeto 60+ Carioca, que visa atender idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, com idade a partir de 60 anos, viabilizando uma concessão de benefício de transferência de renda. O Projeto Idoso em Família, está contido no do Projeto 60+ Carioca, é um benefício social que visa evitar a institucionalização, através de ações intersetoriais que reduzam a vulnerabilidade social e que tenha como princípio o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Percebe-se, no caso do Rio de Janeiro, que a falta de conhecimento e de proveito das políticas públicas elencadas pela prefeitura aos idosos dependentes perpassam pela falta ou ínfima divulgação de sua existência, pelas barreiras de participação (a renda da família, por exemplo) e pela ainda baixa abrangência de atendimentos. Segundo informações da Secretaria do idoso, o Projeto Idoso em Família, um braço do projeto 60+ Carioca, atende atualmente 222 idosos com grau de dependência, ou seja, que necessitam de ajudar para realizar as atividades diárias de vida como tomar banho, alimenta-se e outras atividades, com auxílio de uma bolsa de transferência de renda, no valor de R\$ 380,00. Ainda segundo a secretaria, o Projeto C.A.S.A. trata-se um projeto piloto, iniciado no final de 2023, que atende, atualmente 6 idosos, com cuidadores profissionais, destinados às casas dessas famílias. Assim, nota-se que existe um trabalho sendo desenvolvido e políticas públicas que se coadunam com as necessidades dos cuidadores familiares, contudo a participação ainda é pequena frente a demanda da população idosa dependente na cidade.



PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Este capítulo dispõe de propostas de intervenção, construídas a partir dos resultados apurados mediante análise documental e das entrevistas, traduzindo as necessidades, reivindicações e expectativas dos cuidadores informais.

No que tange ao exposto na literatura sobre os tipos de familismo, as soluções propostas pelas cuidadoras entrevistadas aproximariam as políticas públicas dos regimes familismo opcional, no qual existe ampla disseminação de cuidados formais e pagamentos para cuidar dos entes no seio familiar; ou familismo explícito, que apresenta níveis baixos de cuidado formal, mas pagamentos transferidos para a família, defendidos por Leitner (2003) ou o familismo apoiado, no qual existe auxílio público, em geral, por mecanismos de transferências financeiras, apresentado por Saraceno e Keck (2010).

Conforme salienta Saraceno e Keck (2010), os países nórdicos e a Holanda têm níveis altos de atendimento residencial e domiciliar, com a Dinamarca e a Noruega sendo claramente atípicas no grau de desfamiliarização, seguidas por Holanda, Suécia, Finlândia, Bélgica e França. Entre os países como Estônia, Áustria, Malta e o Reino Unido destacam-se por terem uma cobertura comparativamente elevada de cuidados domiciliários, seguidos da Alemanha, República Checa e Portugal.

A autora desta ainda que os subsídios em dinheiro para assistência são aplicados em vários países, embora em condições díspares. Pode-se ainda destinar-se a substituir serviços, em outros a pagar por serviços de sua escolha; ou, como, por exemplo, no caso da Alemanha, em que se pode optar entre receber dinheiro ou serviços. Na maioria dos países que possuem pagamento de recursos, esses são pagos ao cuidador contratado, mas em alguns – por exemplo, o Reino Unido – são pagos diretamente ao cuidador familiar.

Na visão de Saraceno e Keck (2010), nos países em que os subsídios são pagos em dinheiro vinculados à compra de cuidados, favorecem o desenvolvimento de serviços domésticos mais do que aqueles que não estão vinculados a nenhum uso específico.

Nesse sentido, as recomendações giram em torno do oferecimento de serviços e/ou recursos e insumos necessários para o cuidado e, como foi destacado durante os capítulos anteriores, tornam-se onerosos para as famílias brasileiras, considerando a média de renda nacional.

Embasando-se nas teorias contempladas pela pesquisa bem como na análise dos depoimentos colhidos, comparados com a análise documental realizada, foi possível elaborar recomendações que, potencialmente, poderiam melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa dos municípios estudados ou até mesmo de quaisquer outros municípios que queiram aplicar tais recomendações, distribuídas nos seguintes eixos:

Disponibilização de um cuidador profissional

Fornecimento de informações / canais de comunicação

Fornecimento de insumos e recursos

Facilitação burocrática

Atendimento psicológico ao cuidador informal

Atenção ao emprego/previdência dos cuidadores

Locais de apoio ao cuidado.

Fazendo uma análise comparativa, é possível inferir que, muitos dos desafios e dificuldades elencados pelos cuidadores, poderiam ser solucionados e/ou amenizados mediante aplicação das soluções por eles sugeridas, conforme demonstra o Quadro abaixo. Algumas dificuldades/desafios podem ser solucionadas e/ou amenizadas com aplicação de mais de uma medida, como por exemplo, “valores altos dos serviços de cuidado”.

Enquanto, por outro lado, soluções como “Locais para cuidar do idoso dependente” e “Visita de um cuidador profissional semanal” poderiam ir de encontro de um número elevado de dificuldades/desafios, como “Valores altos dos serviços de cuidado”, “Questões emocionais,

frustração”, “Dificuldade de cuidar da vida pessoal” e “Esgotamento emocional e estresse”.

Desse modo, ter a visita de um cuidador profissional, ou contar com um local apropriado de cuidado para esse idoso dependente, permitiria ao cuidador retomar o cuidado com a vida pessoal, lidar com questões emocionais e psicológicas e dependendo da periodicidade e duração, retomar atividades profissionais. Além disso, teria impacto também no cuidado com o idoso, já que poderia instruir e direcionar os familiares, auxiliando a lidar com desconhecimento e despreparo no trato de algumas doenças específicas, como a Alzheimer, por exemplo.



Dificuldades e desafios no cuidado

Sugestões dos cuidadores de medidas de apoio ao cuidado ao idoso

Valores altos dos serviços de cuidado
Dificuldade em locomoção
falta de intimidade
Questões emocionais, frustração
Lidar com o dia a dia
Dificuldade de cuidar da vida pessoal
Cansaço, rotina exaustiva
Esgotamento emocional e estresse
separar o cuidado do sentimento, ver sofrimento
desconhecimento e despreparo
falta de rede de apoio
Lidar com dificuldades da velhice (teimosia, falta de lucidez, malcriações)

Visita de um cuidador profissional semanal

Valores altos dos serviços de cuidado
Falta de intimidade
Questões emocionais, frustração
Lidar com o dia a dia
Dificuldade de cuidar da vida pessoal
Cansaço, rotina exaustiva
Esgotamento emocional e estresse
separar o cuidado do sentimento, ver sofrimento
desconhecimento e despreparo
falta de rede de apoio
Lidar com dificuldades da velhice (teimosia, falta de lucidez, malcriações)
Dificuldade em locomoção* (se tiver serviço de coleta)

Locais para cuidar do idoso dependente

Valores altos dos serviços de cuidado.

Desconto nas compras para o idoso

Diminuição de imposto de renda e em medicamentos

Melhorar a burocracia

Remunerar um familiar para cuidar

Disponibilizar mais recursos (ex. fraldas)

1) DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CUIDADOR PROFISSIONAL

A principal sugestão de solução abordada pelos cuidadores familiares foi a disponibilização de um cuidador profissional para auxiliar as famílias no cuidado, ainda que não integralmente. Considerando o esgotamento relatado pelos participantes, bem como a impossibilidade de realizar qualquer outra atividade em razão das horas dedicadas ao cuidado, obter a ajuda de um cuidador profissional que pudesse auxiliar na dinâmica do cuidado em casa, permitiria maior qualidade no cuidado, além de ser uma alternativa para institucionalização desses idosos.

Como exemplo desse tipo de auxílio, existe o Programa Maior Cuidado, instituído e mantido pela prefeitura de Belo Horizonte, que tem como objetivo apoiar as famílias no cuidado com os idosos e, desta forma, aumentar a qualidade de vida de todos. O programa conta com cuidadores profissionais que realizam atendimento domiciliar a pessoas idosas dependentes e semidependentes. Os profissionais mantidos pela prefeitura atendem aos idosos em domicílio, cumprindo dias e horários definidos por equipe multidisciplinar, estabelecidos mediante adequação do grau de dependência de cada pessoa, visando a prevenção da exclusão e do isolamento. Assim, o projeto visa fomentar apoio às famílias na rotina de cuidado a idosos dependentes que, por sua condição social e de saúde, precisam de cuidados constantes, garantindo a esses idosos e familiares o acesso a direitos e benefícios (BELO HORIZONTE, 2019). Para viabilizar o cuidado, os cuidadores profissionais desse programa, durante a permanência na residência, realizam atividades de higiene, alimentação e locomoção, além de acompanhar o idoso em consultas médicas, fazer companhia enquanto o familiar se ausenta (FAGUNDES, 2019).

Na pesquisa desenvolvida por Fagundes (2019), 70% dos entrevistados afirmaram que o programa não tem nada a melhorar e estão satisfeitos com o atendimento recebido do Programa Maior Cuidado e que os atendimentos melhoraram a qualidade de vida dos idosos atendidos.

Com esse tipo de programa, é possível dividir a carga de cuidado com os cuidadores familiares, pois embora o cuidador profissional não os substitua, essas horas complementam e aliviam o tempo de dedicação da família, permitindo o descanso e que o familiar possa desempenhar outras atividades, como cuidar da própria saúde. Assim, programas como esse evitam que o idoso precise ser acolhido em instituições de longa permanência, já que os laços familiares são fortalecidos e a carga diária do cuidado é balanceada com o cuidador profissional, diminuindo o estresse, cansaço físico e mental.

Vale ressaltar que, a própria prefeitura realiza cursos para capacitação desse cuidador, assim, esse programa poder público municipal, tem o condão de atuar em duas frentes, já que além de beneficiar as famílias que recebem auxílio, ainda movimenta a economia gerando renda para esses cuidadores qualificados, constituindo um projeto que, se implantado, geraria maior qualidade de vida para as famílias beneficiadas.

A prefeitura do Rio de Janeiro deu início, em dezembro de 2022, a um projeto piloto chamado Projeto Cuidado, Assistência, Saúde e Atenção – C.A.S.A., que segundo documentos disponibilizados pela própria prefeitura, “visa propiciar atenção qualificada de um cuidador de idosos, que proporcionará suporte domiciliar e contribuirá com a redução da sobrecarga do responsável/familiar no cuidado” assim o “projeto consiste em ofertar ao cidadão a partir de 60 anos, com o grau de dependência II, em situação de vulnerabilidade social e fragilidade de saúde, atenção qualificada, através de cuidado domiciliar de até no máximo 4 horas diárias”. Segundo dados da prefeitura, esse projeto atualmente atende 6 idosos, contudo, eles pretendem ampliar para 120 (cento e vinte) cuidadores que poderão atender a 230 (duzentos e trinta) idosos.

2) FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES & CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Durante as entrevistas, foi constatada a escassez de informações sobre as políticas públicas presentes nas cidades de Niterói e do Rio de Janeiro relacionadas a pessoa idosa, por parte dos cuidadores informais: 64% dos entrevistados desconheciam qualquer política pública oferecida na sua cidade e por consequência, não se beneficiava de nenhuma delas.

Assim, propõe-se a instituição e o fomento de canais diretos de comunicação com as famílias, que sejam fluídos, rápidos e sem burocracia. Deve-se levar em consideração que esses cuidadores se dedicam, em sua maioria, integralmente ao cuidado desses idosos, assim, serviços que os tirem de casa acabam não sendo eficazes.

Para que a comunicação seja mais efetiva, recomenda-se que haja representação da pessoa idosa e dos cuidadores familiares nos conselhos e órgãos responsáveis pelas políticas públicas destinadas aos idosos, de modo que as vivências, necessidades e desafios do público-alvo sejam consideradas no momento da tomada de decisão. Além disso, para fins de transparência, recomenda-se que a prefeitura divulgue periodicamente relatórios dos resultados dos seus programas destinados à pessoa idosa, bem como o alcance de metas e dados numéricos de quantos foram beneficiados com as ações promovidas.

Ainda priorizando o conhecimento das demandas das famílias, recomenda-se que sejam realizadas incursões itinerantes nos bairros, promovidas pelo poder público municipal, sobretudo pelas secretarias direcionadas à pessoa idosa, com o intuito de alcançar as famílias que não se beneficiam de nenhum projeto municipal.

O ambiente virtual também pode ser amplamente utilizado, além de manter um cadastro das famílias com pessoa idosa para que pudessem receber informes das secretarias do idoso. Nesse interim, vale mencionar a criação do perfil “@quemvaicuidardemim” que, através das postagens periódicas realizadas relacionadas ao cuidado, envelhecimento, responsabilidades da família, entre outros assuntos, demonstrou grande aceitação pelos seguidores, promovendo algumas discussões e debates. Por meio da entrevista foi possível identificar o impacto positivo causado pelo perfil na rede social, no qual todos os entrevistados afirmaram que as postagens contribuíram de alguma forma para auxiliar os cuidadores e gostariam que as mesmas continuassem.

Nessa direção, recomenda-se a adoção de estratégias similares pelo poder público: atualmente, a presença nas redes sociais é massiva nas mais diferentes realidades sociais e faixas etárias, o que permitiria uma comunicação mais informal e integrativa entre o poder público e o público-alvo. Recomenda-se ainda a realização de reuniões e atendimentos online que viabilizem que os cuidadores de idosos dependentes possam se beneficiar dessas iniciativas sem ter de deixar o idoso em casa.



3) FORNECIMENTO DE INSUMOS E RECURSOS

Com base nas necessidades apresentadas durante as entrevistas, evidencia-se a dificuldade das famílias em arcar com os insumos para ministrar o cuidado, como materiais de curativos, fraldas geriátricas e suplementação.

Nesse sentido, recomenda-se o cadastramento das famílias que possuem idosos dependentes para que possa compreender as necessidades enfrentadas e viabilizar, seja a entrega dos insumos ou de recursos financeiros, para a compra do material necessário ou ainda, dependendo da renda familiar, conceder descontos em farmácias conveniadas.

Além disso, é imprescindível facilitar o acesso aos serviços de repasse já existentes conforme salientado no tópico 4.

4) FACILITAÇÃO BUROCRÁTICA

Com base nas demandas apontadas pelos cuidadores entrevistados, propõe-se medidas que propiciem a facilitação ao acesso das políticas públicas. Alguns cuidadores relataram ter desistido de obter algum benefício em razão das dificuldades em realizar os procedimentos burocráticos.

Assim, levando em consideração que os cuidadores integrais de idosos dependentes enfrentam complicações para deixar a residência, faz-se necessário medidas que facilitem o acesso ao poder público, de preferência por atendimento remoto. Além disso, recomenda-se que os requisitos e procedimentos sejam bem delimitados e instruídos para evitar retrabalho de ambos os lados. Esse tópico está intrinsicamente ligado ao tópico 2 sobre o fornecimento de informações.

Por se tratar de idosos dependentes, o cadastro para ter acesso aos serviços oferecidos pelas prefeituras poderia ser realizado suprimindo a presença do idoso por outro método que alcance idosos acamados.

5) ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AO CUIDADOR INFORMAL

Quando questionados sobre os maiores desafios e dificuldades em cuidar de um idoso, 45% mencionaram algo relacionado ao esgotamento mental / emocional. Por ser uma atividade estressante e desgastante e, por vezes, ininterrupta, os cuidadores informais estão sujeitos a quadros de depressão, ansiedade e estafa: 55% relataram não conseguir cuidar da própria saúde física e mental.

Em atendimento a isso, recomenda-se a instituição de um programa de atendimento psicológico desses cuidadores, prioritariamente de maneira remota, para que a participação deles seja possível. Propõe-se também a realização de encontros virtuais com grupos de cuidadores que enfrentam a mesma situação para troca de vivências e momentos periódicos individuais para acompanhamento e melhora na qualidade da saúde mental desse cuidador, gerando apoio e acolhimento.

6) ATENÇÃO AO EMPREGO/PREVIDÊNCIA DOS CUIDADORES

Fundamentado nos resultados da pesquisa, sugere-se a criação de um projeto de orientação e suporte a esses cuidadores em relação a contribuição para previdência, já que 82% dos entrevistados afirmaram não contribuir por não estar exercendo nenhuma atividade laboral, o que dificultará a aposentadoria desses cuidadores.

Ademais, se a recomendação 1 for implementada, viabilizando a ajuda de um cuidador profissional em determinado período do dia ou da semana, sugere-se implementar também um projeto fomentando a renda desses membros da família, que se viram obrigados a deixar o emprego para cuidar do ente querido, seja pela realização de oficinas para aprender atividades que confirmem renda extra, seja pelo estabelecimento de banco de talentos para oportunidades de meio expediente ou dias e horários flexíveis, já que muitas cuidadoras entrevistadas já tinham profissão, mas não conseguiam conciliar a atividade remunerada com o cuidado.

7) LOCAIS DE APOIO AO CUIDADO

Ainda com o objetivo de possibilitar o cuidado domiciliar, sem recorrer ao asilamento, foi levantada, pelos cuidadores entrevistados, a sugestão de que fosse instituído um local para deixar o idoso durante o dia ou por um período do dia, possibilitando a divisão da carga do cuidado, possibilitando que esse cuidador pudesse retornar para o mercado de trabalho e/ou realizar outras atividades, como cuidar da própria saúde.

Nesse sentido, o governo federal tem um projeto, intitulado Centro-dia, que pode ser adaptado no âmbito municipal, que cumpre esse papel sugerido pelos cuidadores. O Centro-dia é um serviço diurno e de curta permanência, destinado a atender pessoas idosas com 60 anos e mais, em situação de vulnerabilidade social, com dependência parcial para as atividades básicas de vida diária, que não tenha comprometimento cognitivo severo, apenas leve ou moderado e que seus familiares não tenham condições de cuidar dos idosos em tempo integral no domicílio (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2005).

Assim, o Centro-dia promove proteção especial, cuidados pessoais, previne a institucionalização, visando à melhoria das condições de vida da família do idoso e diminuição da sobrecarga do cuidador, retardando o aparecimento de doenças limitantes por meio da promoção da saúde e prevenção de doenças (OLIVEIRA; SILVA, 2019).

Vale ressaltar que essa pesquisa consistiu em levantar informações que pudessem auxiliar à administração pública municipal e, com isso, contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltada à pessoa idosa, baseadas na percepção do cuidador informal desses territórios. Frisa-se ainda que não houve qualquer intuito de avaliar ou julgar o trabalho realizado, seja pela gestão atual, ou gestões passadas.

RESPONSÁVEIS & CONTATOS

O presente Relatório Técnico foi elaborado pela discente do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública da UFF, Jéssica Rodrigues dos Santos Palmeira, sob a orientação da Profa. Dra. Mariana Pereira Bonfim.

Contatos



jessikrsantos@yahoo.com.br / jessicardsp@id.uff.br
marianabonfim@id.uff.br



www.instagram.com/quemvaicuidardemim/

REFERÊNCIAS

- ADDATI, L. Transforming care work and care jobs for the future of decent work. *International Journal of Care and Caring*, v. 5, n. 1, p. 149-154, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1332/239788221x16099530336652>
- AGUIAR, A. C. S. A. Significado do cuidar da pessoa idosa na concepção de familiares. 2017. 132f. Tese (Doutorado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.
- ANTUNES, R. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Editora Boitempo, 2006.
- ACIRMESP - ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO. Sobre a profissão de Cuidador. 2022. Disponível em: <https://www.acirmesp.org.br/index.html> Acesso em: 04 out. 2022.
- BARCELOS, M. S. A incorporação da família nos serviços de saúde: um debate a partir das concepções dos profissionais num hospital de alta complexidade. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.
- BARDIN, L. Análise de Conteúdo. 5 ed. Lisboa: Edições 70, 2016.
- BATTHYÁNY, K.; SCAVINO, S. División sexual del trabajo en Uruguay en 2007 y 2013. Tendencias en los cambios y en las permanencias de las desigualdades de género. *Revista Austral de Ciencias Sociales*, n. 32, p. 121-142, 2018. DOI: <https://doi.org/10.4206/rev.austral.cienc.soc.2017.n32-07>
- BELO HORIZONTE. Programa maior cuidado. 2019. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/programa-maior-cuidado>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- BERNARDO, M. H. J. A produção de cuidados na família e as políticas para o envelhecimento. *Revista em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea*, v. 16, n. 42, 2018. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2018.39408>
- BERNARDO, M. H. J. Envelhecimento da classe trabalhadora, dependência e cuidados familiares: desafios para a proteção social no município do Rio de Janeiro. 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.
- BETTIO, F.; PLANTENGA, J. Comparing care regimes in Europe. *Feminist Economics*, v. 10, n. 1, p. 85-113, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1080/1354570042000198245>
- BORN, T. A Formação de Cuidadores: acompanhamento e avaliação. In: SEMINÁRIO VELHICE FRAGILIZADA. 2006, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: USP, 2006.
- BOSCHETTI, I. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília (DF): CEAD/Ed. UnB, 2009.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 jan. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf. Acesso em: 25 mai. 2022.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm. Acesso em: 25 mai. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.214%2C%20DE%2026,2003%20%2C%20acresce%20par%C3%A1grafo%20ao%20art. Acesso em: 16 jan. 2023
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Cuidador. 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf. Acesso em: 25 mai. 2022.
- BRASIL. Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9921.htm. Acesso em: 16 jan. 2023.
- BRASIL. Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.htm. Acesso em: 22 mai. 2023.
- BURKI, T. The indirect impact of COVID-19 on women. *The Lancet Infectious Diseases*, v. 20, n. 8, p. 904-905, 2020. DOI: [https://doi.org/10.1016/S1473-3099\(20\)30568-5](https://doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30568-5)
- CARRASCO, C. A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres? In: FARIA, N.; NOBRE, M. N. (Orgs.). A produção do viver. São Paulo: SOF, 2003.
- CASALE, D.; POSEL, D. Gender inequality and the COVID-19 crisis: Evidence from a large national survey during South Africa's lockdown. *Research in Social Stratification and Mobility*, v. 71, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rssm.2020.100569>
- COUTO, A. M.; HELL, C. A. I.; LEMOS, I. F.; CASTRO, E. A. B. Cuidado domiciliar sob a ótica de idosos dependentes: contribuições para a enfermagem. *Revista Baiana de Enfermagem*, v. 30, n. 4, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18471/rbe.v30i4.16068>
- D'ADAMO, H.; YOSHIKAWA, T.; OUSLANDER, J. G. Coronavirus disease 2019 in geriatrics and long-term care: the ABCDs of COVID-19. *Journal of the American Geriatrics Society*, v. 68, n. 5, p. 912-917, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1111/jgs.16445>
- DAVIDSON, P. M.; SZANTON, S. L. Nursing homes and COVID-19: We can and should do better. *Journal of Clinical Nursing*, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1111/jocn.15297>
- DAVIES, S. E.; BENNETT, B. A gendered human rights analysis of Ebola and Zika: locating gender in global health emergencies. *International Affairs*, v. 92, n. 5, p. 1041-1060, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1111/1468-2346.12704>
- DEBERT, G. G. Velho, terceira idade, idoso ou aposentado? Sobre diversos entendimentos acerca da velhice. *Revista Coletiva*, n. 5, 2011.
- DONG, X.; AN, X. Gender patterns and value of unpaid care work: Findings from China's first large-scale time use survey. *Review of Income and Wealth*, v. 61, n. 3, p. 540-560, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1111/roiw.12119>
- ESCALANTE, L. E.; MAISONNAVE, H. Gender and Covid-19: Are women bearing the brunt? A case study for Bolivia. *Journal of International Development*, v. 34, n. 4, p. 754-770, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1002/jid.3603>
- ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova*, n. 24, p. 84-116, 1991. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0102-64451991000200006>
- FAGUNDES, M. L. C. C. Programa Maior Cuidado: uma avaliação do programa feita pelos idosos e familiares atendidos do território do CRAS Califórnia. 2019. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais em Áreas Urbanas) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.
- FALLON, A.; DUKELOW, T.; KENNELLY, S. P.; O'NEILL, D. COVID-19 in nursing homes. *QJM: An International Journal of Medicine*, v. 113, n. 6, p. 391-392, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1093/qjmed/hcaa136>
- FERNANDES, B. C. W.; FERREIRA, K. C. P.; MARODIN, M. F.; VAL, M. O. N.; FRÉZ, A. R. Influência das orientações fisioterapêuticas na qualidade de vida e na sobrecarga de cuidadores. *Fisioterapia em Movimento*, v. 26, n. 1, p. 151-158, 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-51502013000100017>
- FERNÁNDEZ-ÁLVAREZ, A. L. Estado de bem-estar, instituições públicas e justiça social. *REI-Revista Estudos Institucionais*, v. 4, n. 2, p. 884-904, 2018. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v4i2.315>
- FLICK, Uwe. U. Introdução à pesquisa qualitativa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FRASER, N. Contradictions of capital and care. *New Left Review*, v. 100, pp. 99-117, 2016.
- GEORGES, I. P. H.; SANTOS, Y. G. Olhares cruzados: relações de cuidado, classe e gênero. *Tempo Social*, v. 26, p. 47-60, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-20702014000100004>
- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.
- GONÇALVES, L. H. T.; NASSAR, S. M.; DAUSSY, M. F. S.; SANTOS, S. M. A.; ALVAREZ, A. M. O convívio familiar do idoso na quarta idade e seu cuidador. *Ciência, Cuidado e Saúde*, v. 10, n. 4, p. 746-754, 2011. DOI: <https://doi.org/10.4025/cienciadisaude.v10i4.18319>
- GROISMAN, D. Formação de cuidadores de idosos: avanços e retrocessos na política pública de cuidados no Brasil. In: MOROSINI, M. V. G. C. et al (Org.). *Trabalhadores técnicos em saúde: aspectos da qualificação profissional no SUS*. Rio de Janeiro: EPSJV, 2013. p. 391-419.
- GUAZI, T. S. Diretrizes para o uso de entrevistas semiestruturadas em investigações científicas. *Revista Educação, Pesquisa e Inclusão*, v. 2, p. 1-20, 2021. DOI: <https://doi.org/10.18227/2675-3294repi.v2i0.7131>
- GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S.; SUGITA, K. Cuidado e cuidadoras: o trabalho de care no Brasil, França e Japão. *Sociologia & Antropologia*, v. 1, p. 151-180, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/2238-38752011v1i17>
- HIRATA, H. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung Brasil, 2015.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010 - resultados do universo. 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 27 jan. 2022.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas Sociais. *Projeção da População 2018: número de habitantes do país deve parar de crescer em 2047*. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047>. Acesso em: 30 jun. 2022.

REFERÊNCIAS



- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: rendimento de todas as fontes. 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101950_informativo.pdf. Acesso em: 07 set. 2022.
- INSTITUTO LADO A LADO PELA VIDA. Cuidadores do Brasil. 2021. Disponível em: https://ladoaladodelavida.org.br/wp-content/uploads/2021/09/pesquisa-cuidadores_digital.pdf. Acesso em: 27 jan. 2022.
- JOSÉ, J. S. A divisão dos cuidados sociais prestados a pessoas idosas: complexidades, desigualdades e preferências. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n. 69, p. 63-85, 2012. DOI: <https://doi.org/10.7458/SPP201269787>
- KABER, N.; RAZAVI, S.; RODGERS, Y. V. D. M. Feminist economic perspectives on the COVID-19 pandemic. *Feminist Economics*, v. 27, n. 1-2, p. 1-29, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/13545701.2021.1876906>
- KALACHE, A.; SILVA, A. D.; GIACOMIN, K. C.; LIMA, K. C. D.; RAMOS, L. R.; LOUVISON, M.; VERAS, R. Envelhecimento e desigualdades: políticas de proteção social aos idosos em função da Pandemia Covid-19 no Brasil. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, v. 23, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1981-22562020023.200122>
- KENT, E. E.; ORNSTEIN, K. A.; DIONNE-ODOM, J. N. The family caregiving crisis meets an acute pandemic. *Journal of Pain and Symptom Management*, v. 60, n. 1, p. e66-e69, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jpainsymman.2020.04.006>
- KERSTENETZKY, C. L. O Estado do Bem Estar Social na Idade da Razão: a reinvenção do Estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- LEIBING, A. The old lady from Ipanema: changing notions of old age in Brazil. *Journal of Aging Studies*, v. 19, p. 15-31, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jaging.2004.03.010>
- LEITNER, S. Varieties of familism: The caring function of the family in comparative perspective. *European Societies*, v. 5, n. 4, p. 353-375, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1080/1461669032000127642>
- LEUNG, G. M. et al. The epidemiology of severe acute respiratory syndrome in the 2003 Hong Kong epidemic: an analysis of all 1755 patients. *Annals of internal medicine*, v. 141, n. 9, p. 662-673, 2004.
- LIMA, E. M. A Proteção social no âmbito da família: um estudo sobre as famílias do bairro Monte Cristo em Florianópolis. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
- LIMA JUNIOR, E. B. L.; OLIVEIRA, G. S.; SANTOS, A. C. O.; SCHNEKENBERG, G. F. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos da FUCAMP*, v. 20, n. 44, 2021.
- LOPES, C. C.; OLIVEIRA, G. A.; STIGGER, F. S.; LEMOS, A. T. Associação entre a ocorrência de dor e sobrecarga em cuidadores principais e o nível de independência de idosos nas atividades de vida diária: estudo transversal. *Cadernos Saúde Coletiva*, v. 28, p. 98-106, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1414-462X202028010184>
- LOUREIRO, L. S. N.; FERNANDES, M. D. G. M.; NÓBREGA, M. M. L. D.; RODRIGUES, R. A. P. Sobrecarga em cuidadores familiares de idosos: associação com características do idoso e demanda de cuidado. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 67, p. 227-232, 2014.
- MAFFIOLETTI, V. L. R.; LOYOLA, C. M. D.; NIGRI, F. Os sentidos e destinos do cuidar na preparação dos cuidadores de idosos. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11, p. 1085-1092, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1413-81232006000400029>
- MALAVAR-FONSECA, L. F.; SERRANO-CÁRDENAS, L. F.; CASTRO-SILVA, H. F. A pandemia de COVID-19 e o papel das mulheres na economia do cuidado na América Latina: uma revisão sistemática da literatura. *Estudios Gerenciales*, v. 37, n. 158, p. 153-163, 2021. DOI: <https://doi.org/10.18046/j.estud.2021.158.4458>
- MARCONDES, M. M. A divisão sexual dos cuidados: do welfare state ao neoliberalismo. *Revista Argumentum*, v. 4, n. 1, 2012. DOI: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v4i1.2106>
- MARTINEZ, T. M.; MARQUES, E. P.; SILVA, E. M. Envelhecimento e cuidado social: um debate necessário. In: ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond (Org.). *Envelhecimento e vida saudável*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009. p. 103-118.
- MELO, H. P.; CASTILHO, M. Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz? *Revista de Economia Contemporânea*, v. 13, n. 1, p. 135-158, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1415-98482009000100006>
- MICHEL, M. H. Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução RDC nº 283, de 25 de setembro de 2005. Regulamenta as Instituições de Longa Permanência Para Idosos. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html. Acesso em: 22 mai. 2023.
- MIOTO, R. C. T. Família, trabalho com famílias e serviço social. *Serviço Social em Revista*, v. 12, n. 2, p. 163-176, 2010. DOI: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2010v12n2p163>
- MIOTO, R. C. T. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 124, p. 699-720, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.047>
- NEVES, G.; TEIXEIRA, R. Covid-19 - quais são os estados e municípios com mais idosos e com mais doenças crônicas não transmissíveis no Brasil?. 2020. Disponível em: http://www.desafiosdasmunicipios.com/assets/pdf/quem_sao_onde_vivem_os_mais_impactados_covid.pdf. Acesso em: 24 mai. 2022.
- NITERÓI. Lei Orgânica Municipal de Niterói, de 4 de abril de 1990. Disponível em: http://pgm.niteroi.rj.gov.br/leis/lei/Lei_Organica_do_Municipio_de_Niteroi.pdf. Acesso em: 16 jan. 2023.
- NITERÓI. Lei nº 3.150, de 10 de julho de 2015. Cria a secretaria municipal do idoso, no âmbito da administração pública municipal do poder executivo, sem aumento de despesa. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2015/3150/lei-ordinaria-n-3150-2015-cria-a-secretaria-municipal-do-idoso-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-do-poder-executivo-sem-aumento-de-despesa?q=%203150>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- NITERÓI. Lei nº 3.301, de 10 de julho de 2017. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2017/3301/lei-ordinaria-n-3301-2017-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 16 jan. 2023.
- NITERÓI. Lei nº 3.677, de 23 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2021/3687/lei-ordinaria-n-3677-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-para-o-periodo-de-2022-2025>. Acesso em: 24 jan. 2023.
- NORDENMARK, M. Does gender ideology explain differences between countries regarding the involvement of women and of men in paid and unpaid work?. *International Journal of Social Welfare*, v. 13, n. 3, p. 233-243, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1369-6866.2004.00317.x>
- OBSERVATÓRIO NACIONAL DA FAMÍLIA. Fatos e Números - Idosos e família no Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/idosos-e-familia-no-brasil.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2022.
- OLIVEIRA, Guilherme Saramago de (Org.). *Metodologias, Técnicas e Estratégias de Pesquisa: estudos introdutórios 3*. Uberlândia, MG: FUCAMP, 2022. 109p. : il
- OLIVEIRA, W. S.; SILVA, T. B. L. Centro-dia para Idosos: afeto positivo como potência de ação e de fortalecimento de vínculos. *Revista Kairós-Gerontologia*, v. 22, n. 4, p. 141-159, 2019. DOI: <https://doi.org/10.23925/2176-901X.2019v22i4p141-159>
- OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde. 2015. Disponível em: <https://sbogg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.
- OPAS - ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Década do Envelhecimento Saudável nas Américas (2021-2030). 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/decada-do-envelhecimento-saudavel-nas-americas-2021-2030>. Acesso em: 02 fev. 2023.
- OXFAM. Time to care - Unpaid and underpaid care work and the global inequality crisis. 2020. Disponível em: <https://oxfamlibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/620928/bp-time-to-care-inequality-200120-en.pdf?sequence=36>. Acesso em: 20 dez. 2021.
- PASSOS, L.; GUEDES, D. R. Participação feminina no mercado de trabalho e a crise de cuidados da modernidade: conexões diversas. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 50, 2018.
- PASSOS, L.; MACHADO, D. C. Regime de cuidados no Brasil: uma análise à luz de três tipologias. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 38, 2021. DOI: <https://doi.org/10.20947/s0102-3098a0166>
- PAULI, J.; GOERGEN, C.; GOLDONI, E. H. Intimidade negociada: a percepção dos cuidadores de idosos na perspectiva da economia do care. *Desenvolvimento em Questão*, v. 15, n. 39, p. 376-399, 2017. DOI: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2017.39.376-399>
- PHILLIPS, D. et al. The invisible workforce during the COVID-19 pandemic: Family carers at the frontline. *HRB Open Research*, v. 3, 2020. DOI: <https://doi.org/10.12688/hrbopenres.13059.1>
- POWER, K. The COVID-19 pandemic has increased the care burden of women and families. *Sustainability: Science, Practice and Policy*, v. 16, n. 1, p. 67-73, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/15487733.2020.1776561>
- QI, L.; DONG, X. Unpaid care work's interference with paid work and the gender earnings gap in China. *Feminist Economics*, v. 22, n. 2, p. 143-167, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080/13545701.2015.1025803>
- RIO DE JANEIRO. Lei Orgânica do Município. 1990. Disponível em: https://www.rj.gov.br/dlstatic/10112/4946719/4136646/Lei_Organica_MRJ_co_maltado205_2303.pdf. Acesso em: 24 jan. 2023.
- RIO DE JANEIRO. Lei nº 5.208, de 1º de julho de 2010. Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, o Fundo Municipal do Idoso e a Comenda Piquet Carneiro e dá outras providências. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/da65a6361caf879083257f460066eb62eb4eb2f16bf381c03257750072868?OpenDocument>. Acesso em: 16 jan. 2023.

REFERÊNCIAS

RIO DE JANEIRO. Lei nº 6.559, de 16 de outubro de 2013. Institui a política estadual do idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/7371a404973d664183257c07006b2d37?OpenDocument&Highlight=0,6559>.

Acesso em: 16 jan. 2023.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 8.508, de 04 de setembro de 2019. Dispõe sobre a elaboração e a publicação do orçamento do idoso. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/7d7c0c6ca0f46e4d8325846c00736fa3?OpenDocument&Highlight=0,8508>.

Acesso em: 16 jan. 2023.

RIO DE JANEIRO. Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2021-2024. 2021. Disponível em: <https://plano-estrategico-2021-a-2024-pcrj.hub.arcgis.com/>.

Acesso em: 16 jan. 2023.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 9.902, de 23 de novembro de 2022a. Dispõe sobre a criação do cadastro estadual de profissionais de assistência e de cuidados domiciliares, no âmbito do estado do rio de janeiro. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/b0da57ccad412b640325890b00691a33?OpenDocument&Highlight=0,9902>.

Acesso em: 16 jan. 2023.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022b. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025. Disponível em: <http://aplicnt.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/7cb7d306c2b748cb0325796000610ad8/6ce0f11b761fedf0032587c800522e95?OpenDocument>.

Acesso em: 16 jan. 2023.

ROCHA, M. P. F.; VIEIRA, M. A.; SENA, R. R. Desvelando o cotidiano dos cuidadores informais de idosos. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 61, p. 801-808, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0034-71672008000600002>

SANTOS, W. R. O circuito familista na Política de Assistência Social. Textos & Contextos, v. 16, n. 2, p. 388-402, 2017. DOI: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2017.2.24250>

SARACENO, C.; KECK, W. Can we identify intergenerational policy regimes in Europe?. European Societies, v. 12, n. 5, p. 675-696, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1080/14616696.2010.483006>

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SECK, P. A.; ENCARNACION, J. O.; TINONIN, C.; DUERTO-VALERO, S. Gendered impacts of COVID-19 in Asia and the Pacific: early evidence on deepening socioeconomic inequalities in paid and unpaid work. Feminist Economics, v. 27, n. 1-2, p. 117-132, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/13545701.2021.1876905>

SILVA, A. P. S. C.; MAIA, L. T. S.; SOUZA, W. V. Síndrome Respiratória Aguda Grave em Pernambuco: comparativo dos padrões antes e durante a pandemia de COVID-19. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 4141-4150, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.29452020>

SILVA, C. R.; GOBBI, B. C.; SIMÃO, A. A. O uso da análise de conteúdo como uma ferramenta para a pesquisa qualitativa: descrição e aplicação do método. Organizações Rurais & Agroindustriais, v. 7, n. 1, p. 70-81, 2005.

SILVA, L. R. Historias nebulosas sobre el cuidado de los ancianos en tiempos de la Covid-19. Desacatos: Revista de Ciencias Sociales, n. 65, p. 140-155, 2021.

SOUZA, B. C. F.; ALCÂNTARA, A. M. S.; ACQUAVIVA, G. Política social de saúde e família: entre a proteção e a responsabilização. Temporalis, v. 21, n. 41, p. 270-285, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2021v21n41p270-285>

STAROSKY, M. A era Vargas e um Estado de bem-estar conservador. 2012. 78f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

STOKES, J. E.; PATTERSON, S. E. Intergenerational relationships, family caregiving policy, and COVID-19 in the United States. Journal of Aging & Social Policy, v. 32, n. 4-5, p. 416-424, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/08959420.2020.1770031>

WANDERLEY, M. B.; BLANES, D. Publicização do Papel do Cuidador Domiciliar no Âmbito da Política de Assistência Social. São Paulo, Brasília: IEE, PUC-SP, SAS, MPAS, 1998.

WELLER, J. La pandemia del COVID-19 y su efecto en las tendencias de los mercados laborales. 2020. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45759/S2000387_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 jun. 2022.

WINDEBANK, J. Social policy and gender divisions of domestic and care work in France. Modern & Contemporary France, v. 20, n. 1, p. 21-35, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1080/09639489.2011.631699>

WOLF, P. J. W.; OLIVEIRA, G. C. Os Estados de Bem-Estar Social da Europa Ocidental: tipologias, evidências e vulnerabilidades. Economia e Sociedade, v. 25, n. 3, p. 661-694, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2016v25n3art6>

ZELIZER, V. A Dualidades perigosas. Mana, v. 15, p. 237-256, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-93132009000100009>

ZIMMERMANN, T. R.; VICENTE, J. A. P.; MACHADO, A. A. Análise de gênero a partir da economia do cuidado em tempos de pandemia: estudo de caso de mulheres-cuidadoras de crianças em CEMEI. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 3, p. 26092-26112, 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n3-353>

Data da realização do relatório
Junho de 2023

Para obter a pesquisa completa
acesse:

